



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 1777 DE 15 ABRIL DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial "

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º , 42 da Lei Federal
Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no art.4º da Lei 1.767 de 12 de
dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Adicional Especial no valor de **R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E
OITOCENTOS REAIS)**, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 – SEC.MUN.DE OBRAS TRANSP.E URB.

0412200581.059 – Abertura de Novas Ruas.....R\$ 118.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

Art.2º – Servirá de recurso a redução orçamentária nas seguintes dotações:

09.01 – SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Orçamento Participativo.

09010412200131053 – Gestão do Orçamento Participativo com Impl. e Manutenção.....R\$ 3.000,00

0401220131.0544.

Projetos.....R\$ 115.800,00

TOTAL GERAL..... R\$ 118.800,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS, 15 de abril de 2019.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

Luciano Fortes

Secretário da Fazenda e Administração